

**LEI Nº 1.202 / 2.001.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA A SER  
INAUGURADA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO  
VERMELHO-MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho-Minas Gerais, decreta:

**Artº 1º** - Fica denominada Rua Sebastião Balbino, uma das ruas a ser inaugurada no município de Ribeirão Vermelho-Minas Gerais.

**Artº 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artº 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho em 17 de Dezembro de 2.001.**

**Célio Carlos de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Miriam Cristina da Purificação Faria**  
**Secretária**

## **JUSTIFICATIVA**

Sebastião Balbino, nascido em 01/08/1929 nesta cidade de Ribeirão, filho de José Balbino e Maria Isabel , falecido em 24/07/1995.

Sr. Sebastião Balbino foi Presidente do Coral Paroquial Imaculada Conceição por várias vezes e em um período de 30 (trinta) anos trabalhou neste mesmo coral como Presidente, Vice-Presidente, Diretor Social e de Patrimônio.

Trabalhou na Rede Ferroviária Federal S/A, Vicentino, Presidente da Congregação Mariana. Sempre foi um homem atuante e responsável na sua religião católica e em sua família. Sempre teve prazer em ajudar os mais necessitados.

Diante deste relato é que peço o apoio dos meus nobres colegas Vereadores para aprovar este Projeto Lei e assim fazer justiça dando o nome a uma das ruas de nossa cidade de Sebastião Balbino..

**Joana D'arc Galvão Possato  
Vereadora**